



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A Prefeitura do Município de São Vicente, por intermédio de sua Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal, doravante denominada Comissão Organizadora, constituída pela Portaria GP nº 253, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos termos da legislação vigente, **em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível – Processo Digital nº 1003433-63.2026.8.26.0590, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente**, torna pública a convocação do candidato **JEAN CARLOS RIBEIRO VIANA**, inscrição nº 15752, para a realização de **NOVO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL**, nos termos deste Edital.

Local: Rua José Bonifácio, nº 404, 1º andar, salas 13/14 - Centro- São Vicente - SP - CEP 11310-080

Horários: Conforme a Tabela do ANEXO I.

1. Para efeitos do Decreto Municipal nº 6.660/2024, negros, negras ou afrodescendentes são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se a autodeclaração étnico-racial.
2. No ato da heteroidentificação o(a) candidato(a) que não comprovar sua condição de negro e afrodescendente através 11 de documentos oficiais será desclassificado da Lista Especial, permanecendo na listagem geral, se possuir a classificação respectiva, ressalvada a apuração de fraude, nos termos deste Edital e da legislação aplicável, em que se aplica o disposto no item 6.22.
3. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste Edital de Convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;
 - 3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
 - 3.2. O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;
 - 3.3. O candidato não poderá comparecer com trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola alta.
4. **O candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao horário constante desta convocação**, munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido nos subitens 8.8.8 e 13.3 do Edital de Abertura do Certame. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
5. Para fins de validação da condição de afrodescendente, a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC analisará a correspondência entre a autodeclaração étnico-racial apresentada pelo candidato e as características fenotípicas que o identifiquem socialmente como negro, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.660/2024.

5.1. Na análise, poderá ser desconsiderado eventual documento apresentado pelo candidato que contenha indicação de raça ou cor, ainda que oficial, quando desconectado da fenotípia do declarante.

6. O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC é obrigatório, sob pena de exclusão do Concurso Público.

7. No caso de suspeita de que a declaração étnico-racial do candidato não condiz com sua fenotípia, após o comparecimento pessoal, **será dado prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para a respectiva manifestação escrita mediante notificação que será realizada **via e-mail no endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição** no Concurso Público, podendo juntar outros documentos que entender pertinentes.

7.1. A manifestação deverá ser encaminhada à Comissão – CAPC no endereço eletrônico capcpmsv@gmail.com.

7.1.2. O encaminhamento da manifestação escrita e dos demais documentos deverá ser efetuado IMPRETERIVELMENTE no período indicado na notificação do candidato.

7.1.3. A manifestação escrita apresentada fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecida, bem como aquela que não apresentar fundamentação e embasamento.

7.1.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em sua manifestação.

8. Se a Comissão de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, deverá opinar, em relatório devidamente fundamentado:

- a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do Concurso Público e comunicação do fato ao Ministério Público;
- b) quando não constatada a má-fé, especialmente diante da existência de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação de negros, negras ou afrodescendentes previstos na legislação municipal, pela sua exclusão da lista de cotas, porém mantendo-o no Concurso Público, na lista da ampla concorrência.

9. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de São Vicente, devendo o candidato acompanhar as publicações.

São Vicente, 20 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

DATA: 27/08/2026

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
DATA: 27/08/2026 HORÁRIO: 10h		
INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
15752	JEAN CARLOS RIBEIRO VIANA	10 HORAS